



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**
COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 796 /2004

EMENTA: Regularizar doação de terrenos e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer a entrega dos títulos de posse dos terrenos do Loteamento Macapazinho, ficando ciente o donatário que a presente doação passará de geração, portanto não pode ser vendido, trocado, nem fazer qualquer outro tipo de negociação, sob pena do terreno ser revertido ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 22 de junho de 2004.


Valdecino de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -